



**COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE MACAÉ
ADMISSÃO DE ALUNOS AO CAP MACAÉ 2021
EDITAL Nº001/2020**

ERRATA NÚMERO 2

1) No Edital

Onde se lê:

Art.4ºA inscrição deverá ser feita via internet, no endereço eletrônico <http://www.macaerj.gov.br>, no período de **09 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2020**, onde serão encerradas **às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **20 de novembro de 2020**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se:

Art.4ºA inscrição deverá ser feita via internet, no endereço eletrônico <http://www.macaerj.gov.br>, no período de **09 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020**, onde serão encerradas **às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **25 de novembro de 2020**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2) No Edital

Acrescenta-se no artigo 5º a alínea “e”:

e) As unidades escolares que realizam avaliação qualitativa (conceitos, relatórios descritivos, demais escalas numéricas ou afins), devem providenciar os documentos comprobatórios (certidão ou declaração) do 8º ano do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa e Matemática) equivalentes ao desempenho escolar obtidos pelos alunos que desejam participar deste edital, com o referencial numérico que deverá ser expresso em escala de 0 a 100.

3) Na Errata 1

Onde se lê:

Parágrafo único: É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato anexar, exclusivamente em formato PDF, o documento comprobatório do 8º ano do Ensino Fundamental expresso em números conforme descrito no Edital. Não serão analisados documentos com o rendimento escolar expresso em forma de conceitos, relatórios descritivos ou afins, aos quais não estejam anexadas declarações de equivalência dos conceitos obtidos pelo candidato ao respectivo referencial numérico, que deverá ser expresso de 0 a 100 ou de 0 a 10.

Leia-se:

Parágrafo único: É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato anexar, exclusivamente em formato PDF, o documento comprobatório do 8º ano do Ensino Fundamental expresso em números conforme descrito no Edital. Não serão analisados documentos com o rendimento escolar expresso em forma de conceitos, relatórios descritivos, demais escalas numéricas ou afins, aos quais não estejam anexadas declarações de equivalência dos conceitos obtidos pelo candidato ao respectivo referencial numérico, que deverá ser expresso de 0 a 100.

Macaé, 18 de Novembro de 2020



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação de Macaé
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior



Carlos José Mattos de Andrade

Secretário Municipal Adjunto de Ensino Superior